

INDICAÇÃO Nº 0017/2014

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Indico a senhora Prefeita Municipal, para que dê cumprimento à Lei Municipal 1.357/95, no tocante a animais soltos em vias públicas.

JUSTIFICATIVA

A citada Lei Municipal nº 1.357/95, trata da inspeção sanitária e da preservação da saúde e da higiene pública, regulamentando procedimentos a serem adotados pelo município, mais especificamente pelo setor de vigilância sanitária, em vários temas relacionados a essa área.

O artigo 12 desta lei dispõe sobre o recolhimento de animais soltos em vias públicas, determinando que o proprietário destes, caso queiram retirá-los, ficarão sujeitos ao pagamento de uma multa, sob pena de venda dos animais sem direito de ressarcimento.

Todavia essa lei não vem sendo cumprida no município, sendo visível a presença constante de animais soltos em áreas públicas, por praticamente toda cidade.

Trata-se de um problema sério, que se arrasta a bastante tempo e que precisa ser solucionado, já que a lei acima citada o considera como um problema de saúde pública, não podendo o município se abster diante dessa situação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 16 de Maio de 2014.

VEREADOR:

João Carlos Marangoni